

TERMO ADITIVO Nº 07/2012 - ao CONVÊNIO Nº 082/SMS.G/2008

PROCESSO Nº : 2008-0.208.723-6
CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Albert Einstein
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações
relativas à assistência médica ambulatorial
AMA (Paraisópolis, Pirajussara, Vila Prel)
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste até 28/02/2013
DOTAÇÃO: 1810.10.301.1111.4123.3350.39.00 - Fonte 00

Aos 28 dias do mês de *Dezembro* de 2012 na
Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**,
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº
46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Sr.**
JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, doravante denominada **CONVENENTE**
e do outro lado, o **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA**
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, com sede na Av. Albert Einstein, 627 - São
Paulo -SP, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, neste ato representada
pelo seu Presidente, **Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da Cédula
de Identidade RG. nº [REDACTED] e inscrito no C.P.F sob nº [REDACTED],
doravante denominada **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo
assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 07/2012 ao
Convênio nº 082/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado às
fls. 562, do processo nº 2008-0.208.723-6, publicado no DOC/SP em
29/12/2012 pag. 132, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do ajuste até
28/02/2013, perfazendo a despesa de custeio para o período, como base no
cronograma de desembolso de dezembro de 2012, o valor total de R\$
4.439.051,10, devidamente aprovada pela Coordenadoria Regional de Saúde
Sul e a Coordenação da Atenção Básica conforme O.P/PMSP do ano fiscal de
2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4123.3350.39 - Fonte 00

CLÁUSULA TERCEIRA:

2008-0-208-723-6

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 082/SMS-G/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, abaixo assinadas.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETÁRIO ADJUNTO - SMS-G
CONVENIENTE


CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

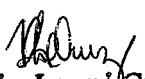

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]


Maria de Lourdes Naville
RG nº [REDACTED]

-/mln


Cristiane Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein


Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico


Henrique Sution de Sousa Neves
Diretor Geral